09-07-2019 Lara Taveira





MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

INTERESSADO: Nazavil, Construção Civil, Compra e Venda de Propriedades, Lda.

LOCAL: RUA FREI LOURENÇO SITIO DA NAZARÉ — Nazaré

ASSUNTO: "JUNÇÃO DE ELEMENTOS"

PROCESSO Nº: 2/08

REQUERIMENTO Nº: 976/19

Deliberação:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/....../

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:

À Reunião. 08-07-2019

(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.)

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Dr.º Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

INFORMAÇÃO TÉCNICA

Tipo de processo: Processo de Licenciamento de Obras

Objeto do requerimento: Requer licenciamento para obras de alteração em edifício habitacional — especialidades de engenharia

1. Com base na proposta elaborada na informação interna de 28 de Novembro de 2018/Requerimento n.º 2208/18, foi deliberado em Reunião de Camara de 10.12.2018 o deferimento do projeto de arquitetura.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ - CÂMARA MUNICIPAL

- 2. O interessado foi notificado através do ofício com a referência 771/2018/DPU, datado de 06.06.2018, para no prazo de 06 meses entregar os projetos de especialidades de engenharia. Decorrido esse prazo o interessado não se pronunciou, tendo o processo entrado em suspensão por um período de 06 meses, conforme o previsto no n.º 6 do Art.º 20 do RJUE.
- 3. Face ao teor da deliberação, vem o interessado requerer a junção dos seguintes elementos:
 - a)- Projeto da Rede predial de abastecimento de águas
 - b)- Projeto da rede predial de drenagem de águas residuais domésticas
 - c)- Projeto da rede predial de drenagem de águas pluviais
 - d)- Projeto de estabilidade e contenção periférica
 - e)- Projeto térmico com pré-certificação energética
 - f)- Projeto do comportamento acústico
 - g)- Projeto de infraestruturas de telecomunicações, ITED 3º edição
 - h)- Projeto eletrotécnico
 - i)- Projeto de gás, com certificação por entidade credenciada
 - j)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional
 - k)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos
 - I)- CD com ficheiros em formato pdf e dwf
- 4. Os Serviços Municipalizados emitiram o parecer n.º 53/OPU/2019 de 29.06.2019, com viabilidade de ligação relativamente aos projetos da rede de abastecimento de água e de drenagem de esgotos domésticos.
- 5. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo se encontra instruído.
- 6. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:
 - a)- O deferimento final do pedido de licenciamento.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

Fixando e condicionando:

- a)- O prazo de 24 meses para a conclusão da obra;
- b)- O cumprimento do regime da gestão de resíduos de construção e demolição;
- c)- Proceder ao levantamento do estaleiro e à limpeza da área após a execução da obra;
- d)- A reparação de quaisquer estragos ou deteriorações que tenha causado em infraestruturas públicas;
- 7. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessado requerer a emissão do respetivo alvará no prazo de um ano, anexando os seguintes elementos:
 - a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra;
 - b)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional do técnico responsável;
 - c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico;
 - d)- Alvará de construção emitido pelo IMPIC, IP;
 - e)- Apólice de Seguro de responsabilidade civil ou de construção com recibo de pagamento;
 - f)- Apólice de Seguro de acidentes de trabalho com recibo de pagamento;
- g)- Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços entre a empresa construtora e o diretor técnico da obra;
 - h)- Plano de segurança e saúde;
 - i)- Livro de Obra com menção do termo de abertura;
 - j)- Certidão permanente da empresa;
- 8. Estando válido o alvará de 80/17 com validade até 07.11.2020 e no caso de se manter a mesma empresa de construção, deve o interessado apresentar apenas os seguintes elementos:
 - a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra
 - b)- Declaração da Ordem Profissional do técnico responsável.
 - c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico
 - d)- Apólice de Seguro de responsabilidade civil ou de construção com recibo de pagamento;
 - e)- Apólice de Seguro de acidentes de trabalho com recibo de pagamento;

08-07-2019

Nuno Ferreira